



MINISTÉRIO DO TURISMO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70065-900

Telefone: - www.turismo.gov.br

PORTARIA SAD Nº 58, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Portaria nº 279, de 1º de março de 2024, publicada no DOU de 4 de março de 2024, tendo em vista o disposto no art. 19 do Decreto nº 11.246/2023 e na Instrução Normativa nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, assim como o que consta do Processo nº 72031.002027/2024-66, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo gerenciamento, fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 08/2024**, firmado com a empresa **CONSÓRCIO PRONTO RG** representado **PRONTO EVENTOS TECNOLOGIA E INTEGRACAO LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de serviços de organização de eventos para a realização das reuniões do Grupo dos 20 (G20) durante a presidência rotativa exercida pelo Brasil, reuniões estas a serem demandadas pelos órgãos com linhas de trabalho no âmbito do Grupo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

Gestor Titular: Isabela Rocha - Matrícula Siape nº 1320401;

Gestor Substituto: Rubens Bezerra Andrade - Matrícula Siape nº 3340951;

Fiscal Técnico Titular: Rubens Bezerra Andrade - Matrícula Siape nº 3340951;

Fiscal Técnico Substituto: Juliana Belmiro Souza de Moraes - Matrícula Siape nº 1940489;

Fiscal Administrativo Titular: Juliana Belmiro Souza de Moraes - Matrícula Siape nº 1940489;

Fiscal Administrativo Substituto: Rubens Bezerra Andrade - Matrícula Siape nº 3340951.

I - **Gestor:** servidor responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à

extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscal Técnico**: servidor responsável pelo o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - **Fiscal Administrativo**: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 3º Na ausência de nomeação de quaisquer figuras de fiscalização mencionadas no Art. 2º, o Gestor acumulará as atribuições correspondentes.

Art. 4º Os Representantes do Ministério do Turismo respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIOGO GONÇALVES MACHADO



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Gonçalves Machado**, **Subsecretário(a) de Administração**, em 23/07/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2295932** e o código CRC **37B40EFC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.002027/2024-66

SEI nº 2295932